

D.O.E. de 30 JAN 1988: 06

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO
29/1/88



PROCESSO CEE Nº

INTERESSAD :

LOCALIDADE:

ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO:

INDICAÇÃO CENE-CEE Nº

- APROVADA em

1113/78

Escola Adventista "Horas Felizes"

Itararé - SP

1ª semestralidade de 1987

Geraldo Mugayar

Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

18 / 88

27 / 1 / 88

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO: Versam os presentes autos sobre a fixação da 1ª semestralidade de 1987.

2. APRECIACÃO: Trata-se de curso iniciante, em 1987.

Não consta que a requerente tenha apresentado pedido de correção de defasagem para o 2º semestre.

3. CONCLUSÃO: Em face do exposto, opino pelo DEFERIMENTO dos valores aplicados pela requerente, podendo a mesma aplicar para o 1º semestre, os seguintes preços máximos:

1º Grau - 1ª a 4ª série - cz\$ 3.912,00

Para o 2º SEMESTRE DE 1987:

1º Grau - 1ª a 4ª série

julho/agosto - cz\$ 912,00

setembro - cz\$ 976,70

outubro - cz\$ 1.045,07

novembro - cz\$ 1.118,22

dezembro - cz\$ 1.252,41

CEE/CENE 22/1/88

a) GERALDO MUGAYAR
Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de janeiro de 1988

a) Consº JORGE NAGLE
Presidente

Carvalho